



Governo do Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo  
CNPJ: 83.334.672/0001-60



Ofício nº 0114/2024 – SECULT

Ulianópolis – Pará, 10 de outubro de 2024.



Ilmª Srª.  
KALITHA SAHARA DESTRO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SHOW**

Senhora Secretária,

Vimos por meio deste solicitar a **CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL NACIONAL** da cantora **ELAINE MARTINS**, junto à empresa **R.M. CORAÇÕES EM CHAMAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, para o Evento **"DIA DO EVANGÉLICO"** no dia 01 de novembro de 2024, com duração de 90min. (noventa minutos), na Praça Três Poderes, no Município de Ulianópolis – Pará, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e proposta de preço em anexo.

Esclarecemos que a contratação proporcionará benefícios à população de Ulianópolis e municípios vizinhos, bem como também ao comércio local, gerando renda para o Município.

No ensejo, expressamos nossos sinceros votos de considerações e apreço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ABRAHÃO MASCARENHAS**  
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo





Governo do Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo  
CNPJ: 83.334.672/0001-60



Ofício nº 0113/2024 – GAB/SECULT

Ulianópolis-PA, 25 de setembro de 2024.



À  
Diretoria de Cultura

Considerando o disposto no art.18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Conforme a necessidade de emissão de diretrizes para os órgãos e unidades da Administração Pública direta, autárquica e secretarias de fundo do Município de Ulianópolis quanto à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP para Pesquisa de Valores de Mercado e Elaboração de Mapa de Preços;

Solicito a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP para Contratação de atração gospel, cantora Elaine Martins para o dia 01 de novembro de 2024, no município de Ulianópolis Pará, para o evento intitulado DIA DOS EVANGÉLICOS.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ABRAIM MASCARENHAS**  
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

*Recbto  
25/09/2024*



Cultura, Desporto e Turismo

Rua Vitória, s/nº (Secult), Resende II – CEP 68632000 – Ulianópolis-PA  
(91) 99978-7027 – secretaria.secult@ulianópolis.pa.gov.br

Ofício nº 0014/2024 – DEPLAC/Diretoria de Cultura

Ulianópolis – Pará, 10 de outubro de 2024.



Ao  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**  
Sr. PAULO ABRAIM MASCARENHAS

**ASSUNTO:** Contratação de atração gospel, cantora Elaine Martins para o dia 01 de novembro de 2024, no Município de Ulianópolis, no evento do DIA DOS EVANGÉLICOS.

O Departamento de Planejamento da Contratação, em atenção a Lei Federal Nº 14.133/21, realizou o Estudo Técnico Preliminar e Cotação de Preço mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- ( ) Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;
- ( ) Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- ( ) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- ( X ) Pesquisa com os fornecedores (valor praticado no mercado), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

A natureza singular do objeto da contratação, caracterizada pela exclusividade da atração gospel, cantora Elaine Martins para o dia 01 de novembro de 2024, no Município de Ulianópolis, no evento do DIA DOS EVANGÉLICOS, torna inviável a competição. Dessa forma, a contratação será realizada de maneira direta, com base no Art. 74, II, da Lei 14.133/2021, que permite a contratação de fornecedor exclusivo quando há justificativa para a inviabilidade de concorrência.



Edigar Silas Nascimento de Souza  
Diretoria de Cultura

Recebido  
10/10/2024  
*[Handwritten signature]*



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 12/2024



### 1. Informações básicas – Processo Administrativo

**Objeto:** Contratação de atração gospel, cantora Elaine Martins para o dia 01 de novembro de 2024, no Município de Ulianópolis, no evento do DIA DOS EVANGÉLICOS. ✓

**Data de início do ETP:** 25/09/2024 ✓

### 2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo ✓

**Secretário:** Paulo Abraim Mascarenhas ✓

### Eixo 1 – Da necessidade:

#### 3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)\*

O Dia do Evangélico em Ulianópolis, Pará, é um evento de grande importância, reunindo milhares de pessoas de diversas igrejas da zona rural e urbana, além de atrair participantes de cidades vizinhas. No entanto, o sucesso dessa celebração está diretamente ligado à qualidade do Show Gospel, que encerra o evento e é considerado seu ponto alto. Esse show não apenas oferece entretenimento e música de qualidade, mas também atua como uma ferramenta poderosa para promover espiritualidade, fé e reflexão, sendo um momento de conexão entre os participantes e sua crença.

A ausência de um grupo artístico qualificado para realizar o Show Gospel comprometeria o impacto cultural, religioso e econômico do evento. A contratação de um grupo artístico é, portanto, essencial para proporcionar uma experiência musical que inspire e fortaleça a fé dos presentes, além de garantir o êxito do evento, que desempenha um papel vital na cultura local, estimula o turismo, fortalece a identidade comunitária e promove valores fundamentais como amor e solidariedade.

Assim, a necessidade da contratação de um grupo artístico visa resolver o desafio de manter o alto nível cultural e espiritual do Dia do Evangélico, garantindo que esse evento continue a ser um marco significativo para Ulianópolis e para a região.

#### 4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala\*

A contratação prevê a apresentação única da Artista ELAINE MARTINS no dia 01 de novembro, integrando a programação do DIA DOS EVANGÉLICOS 2024. Essa estimativa é cuidadosamente delineada, levando em consideração a interdependência com a estrutura de palco, som e iluminação, elementos cruciais para o sucesso do evento. A fundamentação dessa estimativa abrange:

1. **Capacidade do Local e Público Esperado:** Com uma capacidade estimada de 10.000 pessoas no local do evento, sendo o público esperado de 6.000, a contratação é planejada



para satisfazer completamente a demanda de espectadores, assegurando uma experiência de qualidade para todos os presentes.

2. **Otimização de Custos:** A interdependência com a estrutura de palco e som é estrategicamente considerada para possibilitar economia de escala. A integração eficiente desses elementos visa otimizar recursos financeiros, assegurando uma experiência de qualidade sem comprometer a eficácia do evento.
3. **Contratação Direta:** A natureza singular do objeto do contrato, caracterizado pela apresentação única da Artista ELAINE MARTINS, torna inviável a competição. Nesse contexto, a contratação será realizada de forma direta, respaldada pelo Art. 74, II, da Lei 14.133/2021, que prevê a contratação de fornecedor exclusivo quando justificada pela inviabilidade de competição.

A fundamentação técnica e legal para essa estimativa é respaldada por memórias de cálculo detalhadas e documentos que evidenciam a coerência e a viabilidade dessa abordagem, proporcionando uma base sólida para a contratação da Artista ELAINE MARTINS como uma contribuição essencial para o êxito do DIA DOS EVANGÉLICOS 2024. ✓

## 5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

### 5.1 - Requisitos incluem: ✓

- **Disponibilidade da Artista ELAINE MARTINS na data:** É essencial que o artista esteja disponível para a apresentação no dia 01 de novembro, conforme estipulado para a programação do DIA DOS EVANGÉLICOS 2024. ✓
- **Compatibilidade com o estilo musical desejado para o evento:** O artista deve alinhar-se ao gênero musical desejado para o DIA DOS EVANGÉLICOS 2024, garantindo uma experiência coesa e agradável para o público. ✓
- **Capacidade técnica para adequar-se ao palco e som disponíveis:** É necessário que a Artista ELAINE MARTINS demonstre habilidade técnica para se adaptar às condições específicas do palco e sistema de som disponíveis no local do evento. ✓

### 5.2 - Natureza de bens/serviços comuns: ✓

Os bens/serviços oferecidos pela Artista ELAINE MARTINS são considerados comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, através de especificações usuais de mercado, conforme o Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5.3 - Definição das obrigações: ✓

As obrigações tanto da Contratante quanto da Contratada serão detalhadamente estipuladas no Termo de Referência, proporcionando uma clara compreensão das responsabilidades de ambas as partes.

### 5.4 – Modalidade de licitação: ✓



A contratação será efetuada por meio de licitação, utilizando a modalidade de inexigibilidade justificada pela inviabilidade de competição para este serviço, conforme disposto no Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. ✓

#### 5.5 - Exigências de qualificação técnica e econômico-financeira: ✓

As exigências para qualificação técnica e econômico-financeira serão minuciosamente delineadas no Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a escolha da Artista ELAINE MARTINS com base em critérios sólidos e objetivos. ✓

### 6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Espera-se que a inclusão do show da Artista ELAINE MARTINS no DIA DOS EVANGÉLICOS 2024 alcance resultados expressivos em termos de efetividade e contribua para o desenvolvimento sustentável. Os principais objetivos almejados são: ✓

**6.1 Atrair um público diversificado:** A presença da Artista ELAINE MARTINS busca cativar uma ampla variedade de espectadores, enriquecendo a participação no DIA DOS EVANGÉLICOS 2024 com uma oferta musical atrativa e envolvente. ✓

**6.2 Promover o desenvolvimento cultural e econômico local:** O evento não apenas propicia entretenimento, mas também impulsiona a cena cultural local, proporcionando oportunidades para artistas e profissionais do setor. Além disso, ao atrair visitantes de regiões circunvizinhas, contribui para a movimentação econômica local, fortalecendo o comércio e os serviços.

**6.3 Proporcionar momentos de fé e devoção à população ulianopolense e região:** O show da Artista ELAINE MARTINS é concebido como um presente à comunidade, promove valores como amor, paz, solidariedade e respeito, contribuindo para a construção de uma sociedade mais harmoniosa, coesa e reforça o papel do evento como um ponto alto no calendário cultural da região.

**6.4 Buscar economicidade, eficácia e eficiência:** A administração visa otimizar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando que a contratação do show da Artista ELAINE MARTINS represente um investimento estratégico e bem direcionado, resultando em benefícios tangíveis para a comunidade.

**6.5 Melhorar a qualidade de vida da sociedade:** Ao oferecer um evento de qualidade, a administração almeja contribuir para a melhoria da qualidade de vida da sociedade, proporcionando momentos de lazer, cultura e diversão que fortaleçam a fé, a devoção e a coesão social.

## Eixo 2 – Das soluções:

### 7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Após minucioso levantamento de mercado, visando à prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para a integração de shows no evento, constatou-se que a contratação da empresa da Artista ELAINE MARTINS emergiu como a opção mais aderente às necessidades e expectativas

estabelecidas. O escopo da contratação do artista abrange todos os requisitos essenciais para o sucesso do evento na região proposta.

A escolha da Artista ELAINE MARTINS como solução única é respaldada pela sua reputação consolidada, expertise musical e alinhamento com o estilo desejado para o evento intitulado DIA DOS EVANGÉLICOS 2024. Nesse contexto, a contratação será realizada de forma direta, visto que a singularidade do objeto do contrato torna inviável a competição.

Este processo de contratação segue os preceitos legais e está amparado pelo Art. 74, II, da Lei 14.133/2021, que permite a contratação de fornecedor exclusivo quando justificada pela inviabilidade de competição. A decisão de optar pela Artista ELAINE MARTINS como a solução mais adequada é respaldada pela sua capacidade única de atender plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos para enriquecer a programação do evento intitulado DIA DOS EVANGÉLICOS 2024.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação\*

| Item | Qtd | Unid. | OBJETO                                                                                                                                                  | CONTRATADO                                       | Valor Total<br>R\$ |
|------|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------|
| 01   | 1   | UN    | Contratação de atração gospel, cantora Elaine Martins para o dia 01 de novembro de 2024, no Município de Ulianópolis, no evento do DIA DOS EVANGÉLICOS. | R.M. CORAÇÕES EM CHAMAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA | 140.000,00         |

#### 9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A contratação interage com serviços correlatos, como estrutura de palco, som e iluminação, garantindo a integração eficiente para o sucesso do evento.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Não se aplica.

**11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Essa contratação não incorre em impactos ambientais.

### Eixo 3 – Da solução:

**12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução\***

Não se aplica.

**13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável\***

Não se aplica o parcelamento, dado que a natureza do serviço demanda a apresentação única no dia 01 de novembro 2024.

**14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão\***

Para esta contratação a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo já elaborou o calendário anual de eventos para o ano de 2024 disponível para acesso através do link <http://ulianopolis.pa.gov.br>

**15. Declaração de viabilidade\***

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:  
(X) é viável      ( ) não é viável

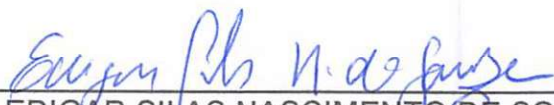
**16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.**

Não.

**17. Este documento atesta a viabilidade e a necessidade da contratação da Artista ELAINE MARTINS para a o evento intitulado DIA DOS EVANGÉLICOS 2024 em conformidade com os requisitos técnicos e legais estabelecidos.**

Município Ulianópolis - PA, 26 de setembro de 2024.

18. Responsáveis



EDIGAR SILAS NASCIMENTO DE SOUZA  
Diretoria de Cultura



PAULO ABRAIM MASCARENHAS  
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo



## TERMO DE REFERÊNCIA

| 1. | DESCRIÇÃO DO PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | <p><b>OBJETO</b></p> <p>CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO INTITULADO DIA DOS EVANGÉLICOS. ARTISTA: ELAINE MARTINS, NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 90 min ( NOVENTA MINUTOS), NA PRAÇA TRÊS PODERES, NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2  | <p><b>OBJETIVO</b></p> <p>Promover um grande show de encerramento da Marcha para Jesus, que acontecerá no dia 01 de novembro, em comemoração ao dia dos Evangélicos. Esse evento é considerado um dos maiores da cidade, reunindo todo o público evangélico da cidade e trazendo turistas das cidades vizinhas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3  | <p><b>JUSTIFICATIVA</b></p> <p>O Dia do Evangélico é um evento de grande significado para a cidade de Ulianópolis, no estado do Pará, que reúne milhares de pessoas de todas as igrejas, tanto da zona rural quanto da urbana, além de atrair participantes das cidades vizinhas. Este evento é uma celebração que visa promover a união e a comunhão entre os membros das diferentes denominações religiosas, fortalecendo os laços de amizade e promovendo o amor de Deus.</p> <p>O destaque desse evento é o Show Gospel, que encerra as atividades festivas com chave de ouro. Este show não apenas proporciona entretenimento e música de qualidade, mas também promove a espiritualidade e a reflexão, transmitindo mensagens de fé e esperança. A música gospel desempenha um papel fundamental na experiência do Dia do Evangélico, conectando as pessoas com sua fé e proporcionando momentos de inspiração.</p> <p>Portanto, a contratação de um grupo artístico para realizar o Show Gospel é fundamental para o sucesso do evento. Além disso, o Dia do Evangélico não é apenas uma celebração religiosa, mas também um importante segmento cultural na cidade de Ulianópolis. Esse evento contribui significativamente para o desenvolvimento econômico e cultural da sociedade local por várias razões:</p> <p><b>Diversidade Cultural:</b> O Dia do Evangélico promove a diversidade cultural ao reunir pessoas de diferentes origens e tradições religiosas. Isso enriquece a experiência cultural e promove o respeito mútuo entre as comunidades.</p> <p><b>Estímulo ao Turismo:</b> O evento atrai visitantes não apenas de outras regiões do estado, mas também de diferentes partes do Brasil. Isso estimula o turismo local, proporcionando oportunidades de negócios para a comunidade, como hospedagem, alimentação e comércio de produtos relacionados.</p> <p><b>Fortalecimento da Identidade Local:</b> O Dia do Evangélico reforça a identidade cultural e religiosa da cidade de Ulianópolis, fortalecendo os laços entre os residentes e promovendo um senso de pertencimento à comunidade.</p> <p><b>Promoção de Valores Positivos:</b> O evento promove valores como amor, paz, solidariedade e respeito, contribuindo para a construção de uma sociedade mais harmoniosa e coesa.</p> <p>Dessa forma, a contratação de um grupo artístico para o Show Gospel no Dia do Evangélico é essencial para garantir a qualidade e o impacto positivo desse evento cultural e religioso. Além de enriquecer a experiência dos participantes, isso também contribuirá para o crescimento</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | econômico e cultural da cidade e da região, fazendo do Dia do Evangélico uma data de grande relevância para Ulianópolis e para todo o estado do Pará.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 3.1 | <b>METAS E RESULTADO</b><br><br><b>Inclusão no Calendário Cultural Local e Regional:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Meta: Estabelecer o Dia do Evangélico como um evento regular no calendário cultural não apenas de Ulianópolis, mas também da região.</li><li>• Resultado: Consolidação do Dia do Evangélico como uma celebração cultural anualmente reconhecida, atraindo a atenção de públicos locais e regionais.</li></ul> <b>Atração de Turistas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Meta: Atrair um número significativo de turistas de outras regiões do estado e do Brasil para participar do Dia do Evangélico.</li><li>• Resultado: Aumento no número de visitantes de fora da cidade,</li></ul> |
| 4   | <b>ESPECIFICAÇÕES</b><br>Para a realização do Evento “DIA DO EVANGÉLICO” da cidade de Ulianópolis, em conformidade com o OBJETO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 4.1 | Os serviços serão prestados por artista renomado, o qual é reconhecido pelos trabalhos lançados no mercado, aprovados pelo conselho municipal de pastores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 5   | <b>RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DE SERVIÇO</b><br>Por serem os serviços solicitados de demanda sazonal, conforme eventos anteriores fazem-se jus a prestação de serviços de 01 (um) show para encerramento do evento, constante no item 01 OBJETO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 6   | <b>PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO</b><br>Os serviços serão executados no dia: 01 de novembro de 2024, logo após o fim da “Marcha para Jesus”.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 7   | <b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b><br>O referido contrato terá sua vigência fixada em acordo às condições de pagamento e parcelamento, conforme descrições do Item 17 do PAGAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 7.1 | Posterior a assinatura a vigência estenderá por um período de 12 (doze) meses, ou até que finde as condições de pagamento, com base no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021., e alterações posteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 8   | <b>LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b><br>O evento acontecerá na “Praça Três poderes” na cidade de Ulianópolis-PA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 9   | <b>GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b><br>Executar serviços de qualidade, cumprindo-lhe, especificamente, a legislação em vigor, com orientações a respeito da utilização dos serviços;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 9.2 | Caberá à contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas da empresa CONTRATADA, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução dos serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 9.3 | Manter durante a execução do contrato com as mesmas condições de habilitação e qualificação, exigidos quando da contratação, por inexistência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10   | <b>PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA</b><br>Execução de serviços artísticos de 01 (um) show para a realização do evento Dia dos Evangélicos na cidade de Ulianópolis-PA.                                                                                                                                                                         |
| 11   | <b>REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO</b><br>A proponente deverá apresentar os seguintes documentos em uma única via contendo o seguinte:                                                                                                                                                                                                   |
| 11.1 | a) Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta;<br>b) Registro comercial, no caso de Empresa individual ou;<br>c) Contrato social em vigor, devidamente registrado;<br>d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;                                                          |
| 11.2 | a) Certidão Negativa Fazenda Federal;<br>b) Certidão Negativa Fazenda Estadual;<br>c) Tributos Municipais da sede do licitante;<br>d) Regularidade Social junto ao INSS;<br>e) Regularidade Social junto ao FGTS;<br>f) Certidão Negativa Trabalhista;<br>g) Atestado de Capacidade Técnica;<br>h) Declaração que não emprega menor.       |
| 12   | <b>NECESSIDADE DE VISTORIA</b><br>Os serviços serão acompanhados, vistoriados pelo fiscal de contrato devidamente nomeado para a finalidade de manter as regularidades da execução dos serviços.                                                                                                                                           |
| 13   | <b>ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO</b><br>Fundamenta-se no Artigo 74, Inciso II, nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                        |
| 14   | <b>RELATÓRIO DE SERVIÇOS</b><br>Os serviços solicitados terão sua avaliação quanto à detecção da qualidade e execução, feita por servidor previamente designado para a função, bem como para o atesto do relatório.                                                                                                                        |
| 15   | <b>ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO</b><br>O valor total da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)                                                                                                                                                                                                                 |
| 16   | <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br>As despesas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento 2024:<br><br>Órgão: 24 – Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo<br>Unidade: 2401 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo<br>Código: 13 392 0307 2.152 – Promoção de Eventos<br>Elemento: 3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes |
| 17   | <b>DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO</b><br>O valor TOTAL da prestação dos serviços do futuro contrato é estimado em 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), os serviços serão prestados no dia 01 de novembro de 2024.                                                                                                                           |
| 18   | <b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 18.1 | A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas Contratuais;                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 18.2 | A CONTRATANTE por meio de seus prepostos deverá acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;                            |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18.3 | Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA pelos serviços executados de acordo com disposições do presente contrato.                                                                                                                                                                                                          |
| 18.4 | Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                      |
| 18.5 | Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto de Imposto de Renda Retido na fonte de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de prestação de serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso;                                                                                                                     |
| 18.6 | É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a paralisação do show em virtude da falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor desse contrato.                                                                |
| 18.7 | Os equipamentos de sonorização e iluminação correrão por conta do contratante e deverão estar montados, testados e liberados para uso da banda com até 24 h antes do show, seguindo as especificações técnicas em anexo, para prévia aprovação da produção dos artistas, ficando restrito exclusivamente ao uso dos mesmos.   |
| 18.8 | Caso haja pane (defeito) nos equipamentos de sonorização ou iluminação alugados pelo CONTRATANTE, que impossibilitem a realização do show, as penalidades cabíveis deverão cair exclusivamente sobre a firma responsável, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e com direito no recebimento integral do valor deste contrato. |
| 19   | <b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 19.1 | A CONTRATADA se obriga a executar fielmente os serviços elencados nas cláusulas contratuais, conforme a programação da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.                                                                                                                                                             |
| 19.2 | Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo.                                                                                                                                                                                   |
| 19.3 | Corrigir, as suas expensas, todas as falhas que porventura se apresentarem na duração de execução do evento, como sonorização, intercorrências com os artistas e outros.                                                                                                                                                      |
| 19.4 | Ficará a disposição da Secretaria Municipal de Cultura no dia 01 de novembro de 2024, cumprirá 90min(noventa minutos) de apresentação, conforme a proposta dos serviços.                                                                                                                                                      |
| 19.5 | Atuar com todos os itens contratados da melhor forma possível, zelando pela qualidade artística adequada.                                                                                                                                                                                                                     |
| 19.6 | Cumprir assiduamente a jornada de trabalho pré-estabelecida.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 19.7 | Comunicar a contratante a prática de atos que contrariam a ética profissional dos procedimentos realizados durante a apresentação do evento.                                                                                                                                                                                  |
| 19.8 | Comunicar com antecedência a falta de algum membro da equipe ao trabalho, apresentando justificativa fundamentada.                                                                                                                                                                                                            |
| 19.9 | Responsabilizar-se, por todas as despesas referentes ao serviço, como, traslado, hospedagem e alimentação e outros custos operacionais.                                                                                                                                                                                       |
| 20   | <b>FISCALIZAÇÃO</b><br>Os serviços terá a fiscalização por um servidor, o mesmo emitirá relatório ao Secretário de Cultura, referente à prestação total do evento, para fim de emissão de fatura/Nota fiscal, com a                                                                                                           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

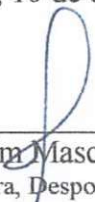
CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



|    |                                                                                                                                                                                                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | finalidade de pagamento:                                                                                                                                                                                    |
| 21 | <b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b><br>Fundamenta-se no Artigo 74, Inciso II, nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 14.133/2021, e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas no edital. |

Ulianópolis-PA, 10 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Abraim Mascarenha  
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

\_\_\_\_\_  
Kelly Cristina Destro  
Prefeita Municipal